



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE ALAGOAS

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA LEOMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP À CONCORRÊNCIA Nº 003/2018, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA TURMA RECURSAL DE UNIÃO DOS PALMARES - AL, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 13h, no Setor de Licitações, sala 12, situada na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 1º andar, Anexo I ao Prédio-Sede deste Tribunal, Centro, Maceió/AL, esteve reunida a Comissão de Licitação de Obras do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, instituída pela Portaria nº 395, de 09 de maio de 2017, com a finalidade de analisar a documentação da empresa **LEOMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**, inicialmente inabilitada por descumprimento do Item 7.2.3.b (Instalações de Ar Condicionado – Apresentou comprovação de instalações de ar condicionado de janela, quando o solicitado foi de split). Nas razões recursais, apresentadas tempestivamente pela licitante **LEOMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP** e, após análise da referida documentação, a Comissão subscrita verificou o atendimento do referido item, inserto em em uma das CATs(PWS SISTEMAS DE ENERGIA LTDA), subitem 12.13.1, constantes às fls. 2762, cuja existência já fora atestada pela Comissão e Licitantes presentes, no julgamento inicial e acostada aos autos do Processo 2018/5449, fls. 2663/2775. Desta forma, considerando o Princípio da Auto Tutela Administrativa, em que a Administração pode rever seus próprios atos, com fulcro nas Súmulas 346 e 473 do STF, é dever desta Comissão declarar nula a decisão que inabilitou a supracitada empresa, ao tempo em que **JULGA HABILITADA** a empresa **LEOMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**., haja vista a inexistência do motivo ensejador de sua inabilitação inicial, conforme se depreende do documento acostado. Cópia da presente Ata será disponibilizada no site do Tribunal de Justiça de Alagoas, acompanhada das declarações objeto de análise, bem como o processo físico encontra-se no Setor de Licitações, endereço acima informado, disponível para consulta dos licitantes interessados. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes, às 13:30min.

Kátia Maria Diniz Cassiano – Presidente -

Juliana Campos Wanderley Padilha-Membro -

Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva-Membro -

Eng.º Júlio Alexandre Soares de Souza-DCEA-

# ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ART No. 92221220140914299



| PLANILHA COM QUANTIDADES DAS ATIVIDADES EXECUTADAS |                                                                                                                               |         |          |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| ITEM                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | UN      | QUANT.   |
| 12.10                                              | <b>ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>                                                                                                     |         |          |
| 12.10.1                                            | Projeto externo para lâmpada a vapor de mercúrio, de iodo metálico ou de sódio, com ângulo regulável e alojamento para reator | un      | 12,00    |
| 12.11                                              | <b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>                                                                                               |         |          |
| 12.11.1                                            | Luminária fluorescente completa para emergência de 15W                                                                        | un      | 12,00    |
| 12.12                                              | <b>ILUMINAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO</b>                                                                                            |         |          |
| 12.12.1                                            | Sinalizador pisca-pisca ou rotativo para entrada e saída de veículos                                                          | un      | 1,00     |
|                                                    | Aparelho sinalizador de obstáculos com célula fotoelétrica, simples                                                           | un      | 1,00     |
| 12.13                                              | <b>SISTEMA DE AR CONDICIONADO</b>                                                                                             |         |          |
| 12.13.1                                            | Sistema de Ar condicionado, incluindo sistema de drenagem e exaustão                                                          | unidade | 15,00    |
|                                                    | tipo Multi-Split Set-free (ar quente e frio)                                                                                  |         |          |
| 13                                                 | <b>INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA</b>                                                                          |         |          |
| 13.1                                               | <b>TELEFONIA</b>                                                                                                              |         |          |
| 13.1.1                                             | Cabo telefônico CI 50                                                                                                         | m       | 133,00   |
|                                                    | 10 pares                                                                                                                      | m       | 115,00   |
|                                                    | 30 pares                                                                                                                      | m       | 118,00   |
|                                                    | 50 pares                                                                                                                      | m       | 118,00   |
| 13.1.2                                             | Caixa de telefone de chapa de aço padrão Telebrás dimensões internas:                                                         |         |          |
|                                                    | 800 x 800 x 120 mm                                                                                                            | un      | 2,00     |
|                                                    | 400 x 400 x 120 mm                                                                                                            | un      | 2,00     |
| 13.2                                               | <b>REDE DE DADOS</b>                                                                                                          |         |          |
| 13.2.1                                             | Cabo coaxial 75 ohms                                                                                                          | m       | 250      |
| 13.2.2                                             | Cabo UTP 4 pares, categoria 5E                                                                                                | m       | 1.250,00 |
| 13.2.3                                             | Patch cable UTP 4 pares - cat 5E                                                                                              | un      | 192,00   |



foi apresentado com qual conferi, Dou fé.

08 FEV 2013



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DCEA

Pç. Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió/AL

CEP: 57020-919 - Fone:



Ofício nº. 426-278/2018.

Em 17 de Julho de 2018.

Sra. Kátia Diniz

Assunto: Reanálise de Habilitação da CC 003/2018 - União dos Palmares.

Conforme a interposição de recurso da empresa LEOMA Construção e Incorporação Ltda - EPP, a qual mostrou o local onde constava o item em uma das CATs contidas no envelope de habilitação, a qual atendeu as exigências editalícias, constantes as fls. 2762 do Processo nº 2018/5449, tornando a mesma HABILITADA no certame.

Atenciosamente,

JÚLIO ALEXANDRE SOARES SOUZA  
ANALISTA JUDICIÁRIO

DESPACHO   DESPACHAR   RESPONDER

IMPRIMIR

ARQUIVAR

VOLTAR

-

